

INDICAÇÃO

Providenciar a instalação de uma faixa de pedestres elevada em frente a EMEB Aristotelino Alves Praieiro, na Av. Contorno, nº 986, bairro Primeiro de Março.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

PROVIDENCIAR a instalação de uma faixa de pedestres elevada em frente a EMEB Aristotelino Alves Praieiro, na Av. Contorno, nº 986, bairro Primeiro de Março.

JUSTIFICATIVA

A instalação de faixa de pedestre elevada é uma medida importante para garantir a segurança viária, especialmente em trechos com grande fluxo de pessoas, como escolas, unidades de saúde, praças e áreas comerciais. Esse tipo de estrutura reduz a velocidade dos veículos e facilita a travessia segura dos pedestres.

A comunidade tem relatado dificuldades para atravessar a via mencionada. A ausência de um dispositivo que obrigue os motoristas a reduzir a velocidade aumenta os riscos de acidentes e dificulta a mobilidade urbana com segurança.

Dessa forma, solicitamos que a Administração Municipal realize um estudo de viabilidade para a implantação de uma faixa de pedestre elevada no local indicado, promovendo mais segurança no trânsito, proteção aos pedestres e organização do fluxo viário.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de agosto de 2025.



Fellipe Corrêa (Câmara Digital) - PL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370030003600310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

